



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 931

Página 2 de 64

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 07/2026

Reajusta a base de cálculo do imposto sobre a transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição – itbi, previsto no decreto municipal nº 02, de 02 de janeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO, estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, em especial as atribuídas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar 1.520 de 29 de setembro de 2017;

Considerando que os valores estabelecidos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 02, de 02 de janeiro de 2018; considerando o Decreto Municipal 22 de 28 de fevereiro de 2025, que promoveu reajuste dos valores estabelecidos;

Considerando que a inflação acumulada, conforme índice IPCA/IBGE, no período de fevereiro a dezembro de 2025, corresponde a 4,09% (quatro inteiros e nove centésimos por cento)

Considerando a necessidade de reajuste da base de cálculo do ITBI, conforme os artigos 38, 39 e 40 da Lei Complementar Municipal nº 1.520, de 29 de setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados em 4,09% (quatro inteiros e nove centésimos por cento) os valores estabelecidos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 02, de 02 de janeiro de 2018, correspondente à inflação apurada pelo índice IPCA/IBGE no período de fevereiro a dezembro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Monsenhor Paulo, 28 de janeiro de 2026.

Flaviano Américo Ribeiro

Prefeito do Município de Monsenhor Paulo

DECRETO Nº 08/2026

Reajusta o valor do vale alimentação dos servidores públicos do município de Monsenhor Paulo e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO, estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, em especial pela Lei Municipal nº 1.706, de 15 de dezembro de 2021, alterada pela Lei 1.887 de 29 de abril de 2025 e pela a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado o vale alimentação dos servidores públicos do Município de Monsenhor Paulo em 2,37% (dois inteiros e trinta e sete centésimos por cento), referente ao índice IPCA-E/IBGE medido entre abril e dezembro de 2025..

Parágrafo único: O vale alimentação terá o importe de R\$18,43 (dezoito reais e quarenta e três centavos) por dia de efetivo exercício.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Monsenhor Paulo, 28 de janeiro de 2026

Flaviano Américo Ribeiro

Prefeito do Município de Monsenhor Paulo